

O DISTRICTO DE AVEIRO

PUBLICA-SE A'S TERÇAS E SEXTAS FEIRAS.



Preços: (com estampilha)

Anno, 3\$540 réis — Semestre, 1\$770 réis
Trimestre, 985 réis.

Subscreve-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 24. — Publicações de interesse particular, são pagas — Folha avulsa, 40 réis — Anúncios, 20 réis por linha — Correspondência não franqueada, não será recebida — Artigos mandados a redacção, sejam ou não publicados, não serão restituídos.

Preços: (sem estampilha)

Anno, 3\$000 réis — Semestre, 1\$500 réis
Trimestre, 800 réis.

NUMERO 153

SEXTA-FEIRA 19 DE DEZEMBRO DE 1862

SEGUNDO ANNO

AVEIRO

As potencias que reconheceram o protocolo de 1830 recommendaram para o throno da Grecia o rei D. Fernando de Portugal. Principalmente a Inglaterra e o comité anglo-hellenico de Athenas protegem esta candidatura.

Os precedentes d'El rei o sr. D. Fernando, a sua moderação e tolerancia politica, o seu amor pelas instituições livres, e a reconhecida bondade do seu offerecimento, actuaram poderosamente para lhe ser offerecido o throno da Grecia.

A historia da sua regencia está ali na memoria de todos para attestar que elle pode ser um bom monarcha em um governo representativo que prese as suas liberdades.

Corre como certo que o sr. D. Fernando não aceitou.

Não duvidamos um momento de que assim tenha succediado.

A ausencia de seus filhos devia ser por elle extremamente sentida. A separação deste bom povo portuguez, que reconhece as suas virtudes, e que lhe dedica tantas affeições, não podia deixar de contrariar o muito.

O sr. D. Fernando conhece bem as durezas e desgostos que andam vinculados ao officio de reis; que não poucas vezes o manto da realza cobre magoas muito acerbas.

O sr. D. Fernando não quiz abandonar a sua familia e a sua patria adoptiva. A nação portugueza tem justa razão para exultar com este successo.

Se é honra grande vir procurar ao seio della, quem saiba sopesar um sceptro no paiz que mais pôde pavonear-se no mundo pela riqueza de suas tradições de liberdade, muito maior honra nos cabe, porque esse homem generoso e philosopho, o escolhido das nações, se não deslumbrou com o fastigio das humanas grandezas.

A carta do sr. Alexandre Herculano, publicada por quasi toda a imprensa portugueza, tem sido apreciada por diversos modos.

A opposição vê nella muito acres censuras ao governo; outros querem que ella delate a inercia a que o erudicto escriptor se entregou á muito, e a condição melancholica do seu temperamento.

Duvidamos se uns e outros ajuizam com rectidão da carta do sr. Alexandre Herculano.

Se algum disser que este homem não é um grande vulto litterario dos nossos dias, e até mesmo que o seu coração não é dotado de acrisolados sentimentos vivos, e que se empregasse os seus talentos em favor da causa publica, com o conveniente regimen, podia cooperar muito para a felicidade deste paiz; se algum ousasse affirmar tudo isto, seria taxado universalmente como inepto na avaliação dos homens e das cousas.

O sr. Alexandre Herculano conhece, e por ventura sobejamente, o que é, e o que pôde valer. Ninguem lho deve que a mal.

Mas o que nos não parece bem é que um homem, a quem Deus concedeu recursos intellectuaes, para fazer muito, não só se não contente com fazer nada, mas ainda venha apostar a descrença politica, que insteta com o indifferente social. Podemos conceder que o sr. Alexandre Herculano não veja intelligencias, dedicações, e affectos pela patria, senão inferiores aos seus; que elle não veja na gestão dos negocios publicos se não corrupção e torpezas; que a sua vista perspicaz possa descortinar o abysmo para onde o paiz caminha.

Mas não podemos comprehender como o sr. Alexandre Herculano frouxamente cruza os braços, e, sem fazer um esforço para salvar a si e aos seus, aguarda a voragem que se avizinha.

Patriotismo e talentos como os seus não são sómente para o vituperio dos homens que erram, mas para lhes prégar e ensinar a vereda por onde importa caminhar.

Abnegação como a sua não é sómente para dizer que rejete uma commenda, porque a commenda não vale nada; mas para se empenhar em servir activamente o seu paiz, e recusar ao depois, se assim o quizer, as recompensas que lhe der a patria.

Platão respondeu ao cynico que lhe pisava aos pés o seu fausto — *calceas, sed alio faustu.*

A carta do sr. Alexandre Herculano recordou-nos esta resposta.

E todavia nós queremos suppar que no illustre historiador não predominaram as vaidades

do mundo. Reconhecendo mesmo que é um aspecto politico, não lhe levamos a bem o seu isolamento, nem o fructo que parece ter colhido dos seus desenganos.

Um dos maiores homens do seculo passado, Montesquieu, o profeta das sociedades, como lhe chamou um imminente escriptor, via muito maiores erros na administração do seu paiz, do que aquelles que hoje temos; e contudo este grande genio nunca desanimou dos progressos da civilização humana, e, porque mais não podia, com seus escriptos luminosos, e inspirados, foi o principal farol, que mais tarde atravez de grandes procellas guiou as sociedades ao porto dos direitos da humanidade.

Não invoquemos com isto o sr. Alexandre Herculano, porque não sabemos se elle teria forças para vencer o seu desalento.

Só lamentamos que um talento que pôde apresentar-se na imprensa tão gelado pela sua descrença politica.

Affeição ao repouso e á tranquillidade o homem, que nos movimentos populares só vê as consequencias, ás vezes sanguinarias, d'uma exaltação menos moderada, odeia as revoluções como uma violencia ás leis da ordem, e uma transgressão inutil da nossa situação pacifica: mas o pensamento, que se exerce sobre as significações sociais destes acontecimentos inevitaves, que estuda na lei successiva delles o principio da sua existencia, pôde desligar-se de considerações de sensibilidade para só apreciar nestes abalos publicos os beneficios depurativos, que só são a sua causa e unica cohenestação possivel.

As tempestades sociaes com todo o seu cortejo assolador são um espectaculo afflictivo para o coração humano. O furor anarchico das turbas, por um momento entregues aos estímulos sanguinarios de sentimento d'exaggerada vindicta, arresta ás aras da patria victimas innumeradas, que redimem a sua patria o principio que as agita. Mas d'entre o estertor dos votados a estas hecatombes horrorosas, do meio das ruinas desoladoras da morte eleva-se pura e brilhante a ideia que nesta tumultuosa fermentação germinou. E' custosa, mas é uma conquista da civilização.

Os espiritos prudentes todavia, os amigos da ordem, que no meio do seu zelo pela causa publica pedem e aconselham, que as transformações sociaes se operem pela via pacifica e socego, se bem que exprimem desejos impossiveis, expressam votos dignos da humanidade. A lisonja das insurreições populares é a mais decidida causa d'ellas.

No enthusiasmo nestas situações extraordinarias é conceber o esteril commettimento de suspender pela força da nossa vontade o estrondoso apparato, porque os grandes phenomenos meteorologicos se desenvolvem. Assombram com estragos, que compensam pelos beneficios. Um dilavio involve a terra n'um manto universal de morte; mas livra-a por um momento da corrupção dos homens. Uma peste exterminadora espalha o luto e a desolação pelas familias; mas ser um instrumento de previdencia economica, apura o sentimento da vida no desengano da sua contingencia. Uma explosão popular, uma grande agitação das massas, é um desmancho momentaneo na ordem social; mas reconstitue os elementos de vitalidade publica, fortifica e alenta o principio da sua actividade.

As leis do movimento civil não parecem ser de natureza tão diversa das que presidem ás evoluções do mundo material, que entre ellas não haja a conformidade que lhes denuncie a mesma origem no principio de harmonia. O que ali se effectua pela violencia, não ha razão para que aqui obedeça a um principio de moderação. Por muito que possamos esperar dos poderosos influxos da civilização, por muita virtude, que devamos conceder ao suave imperio da illustração, não podemos crer, que um facto de tão notavel constancia possa ser desmentido por uma mera hypothese. Ainda mais: a civilização nesta parte parece ser contraproducente.

As maiores e mais violentas revoluções foram aquellas, que teberam sob a influencia da maior sciencia dos direitos populares; e assim deve ser. Uma insurreição não se determina senão porque o reclame os excessos da vexação disciplinar, senão porque o exijam as impertinencias do despotismo governamental. Assim, quanto maior for a consciencia da dignidade propria, tanto mais energica deve ser a reacção ao gravame della. E' logica de factos. E' indução de experiencia. O elemento oppressivo cresce de odioso com a instrução do elemento opprimido.

O que tem logar nesta generalidade, na latitude de todo o povo, não perde o seu valor social, a sua significação politica, quando consideremos a verdade de taes principios com relação a uma parte delle. Se as circumstancias e condições, ainda que em menor escala, são as mesmas, é força, que as consequencias se identifiquem.

O facto tão diversamente commentado, pela maioria da imprensa inexacta e calumniosamente narrado, mas apesar de tudo para nós sempre com o mesmo alcance civil — essa chamada rebellião da academia de Coimbra, não significa, no theordo que temos dito, senão um esforço, uma tentativa generosa de liberdade em antagonismo com a governação despotica de manifestações, sujeita á lei geral desta ordem de manifestações.

A ideia, que anima, que exalta mesmo todos os espiritos é uma ideia de regeneração; e esta idéa universal n'uma idade feliz pelo predomínio da liberdade, este fanatismo no culto d'um principio

grandioso, manifesta-se por uma devoção commum, é capaz de commettimentos extraordinarios.

Os sentimentos d'indendencia geram-se facilmente nos espiritos menos corruptos da mocidade. O ardor das convicções liberaes brota nos espiritos da juventude, como em terreno fecundo para grandes vegetações. A arvore da liberdade fructifica com os cuidados de mancebos, a quem move e determina a vividez de crenças nativas.

Esta insurreição á auctoridade reitoral, ainda que haja quem lhe pretenda assignar um caracter pueril, tem maior latitude de significação, que a que apparenta. O espirito da academia resente-se da cultura e illustração do tempo, e vive nas convicções sinceras, de que é impossivel desenvolver-se uma geração robusta, se os laços do futuro entre as acanhadas proporções pedagogicas da nossa educação social.

Sob o dominio degradante do absolutismo, a incúria do seu governo nos negocios d'instrução tinha a mais plausivel explicação. O despotismo alimenta-se da ignorancia, e só por ella se sustenta; e por isso acanhava as vias publicas por onde ella se verse no paiz era trabalhar n'uma causa propria, era lidar n'um interesse pessoal; mas sob a influencia reanimadora do systema, que o sangue de nossos paes conquistou nas batalhas da liberdade, a morte do espirito, ou pelo menos a sua fraqueza assim fomentada pela ausencia de cuidados civicos é o que se não explica a não ser pela pretensão estulta de nos fazer retrogradar aos bons tempos da theocracia. As sollicitudes reaccionarias dos inculcans; mas a pertinacia, a firmeza dos operarios da liberdade não ha de ceder a uma cohorte de vandalos da moralidade civica os destinos humanos. A batalha entre a força generosa e franca d'uns, e a astucia e hypocresia d'outros poderá ser longa e disputada, mas o futuro ha de supplantar o passado, a natureza humana ha de reivindicar os seus fóros usurpados, ha de constituir-se na marcha regular, perturbada pelas diligencias d'esse principio dissolvente. O melhor symptoma de victoria, ou o melhor precursor de grandes triumphos é esta dedicação universal da mocidade academica a uma causa tão servia, de tão subidas consequencias, e de tão elevada comprehensão.

A ruina, a derrocção solenne e ignominiosa de thronos de papelão, é o melhor passo em intuitos tão nobres e legitimos. A primeira conquista é a que, após a plena desautorização do actual reitor, se manifestar por uma organização de processo em ordem a acatar os direitos de defeza, que não perdem pela qualidade academica, antes deverão ganhar no homem, se podem haver taes privilegios.

Mas nestas diligencias não ha o estimulo menos decoroso d'odios particulares, a quem exerce o poder tyrannico da reitoria; ha a energia immensa de persuasões, que incitam a todos a combater, a esphacelar uma improvisada soberania, que pela constituição legal mesmo d'ella é uma oppressão abominavel exercida logo ao alvo-recer da intelligencia sobre os cidadãos desta terra para os affligir á escravidão, para os preparar a ultiores desvarios do despotismo; e assim, quem entré o sensato olvido de certa ordem de tradições pretende restaurar usos e ritos de violação e odiosa governação inquisitorial, incorre na antipathia de todos, e tem de soffrer o peso da mais decidida opposição academica.

Se algum dia os governos desta terra despertarem para acudir ás clamorosas invocações de todos, para operarem alguma reforma, prepare-se esse grande acontecimento pela investidura dignamente constituída da dignidade reitoral, — em pessoa affecta á liberdade e á instrução, que valem o mesmo.

Entre as inexactidões e memoraveis calumnias, que um jornalismo mal informado por ali tem publicado, figura a, sobre todas notavel, de um periodico, que deixou cather nas suas columnas, que não havia no corpo d'elles, como pela politica fosse capaz de substituir o sr. dr. Bazilio Alberto! Fallou por certo n'isto a paixão d'alguma creatura do sr. reitor; mas sem nos importar por agora com is-o insistimos, em que s. ex.ª não só pela sua qualidade litteraria, como pela politica é incompetente para aquella posição, não satisfaz a exigencia alguma da moderna educação publica; não tem iniciativa alguma; está inferior a todas as aspirações nobres; não tem mesmo possibilidade de se elevar á altura, que os destinos sociaes reclaunam nesta preparação civica da juventude. ***

Publicamos hoje um novo artigo sobre os tumultos de Coimbra, que assim como o mesmo titulo, nos foi communicado de fóra.

A ACADEMIA DE COIMBRA

As revoluções tem uma justificação da philosophia, e uma animadversão do sentimento.

o provimento das parochias.

(Lisboa de 13 do corrente)

Os concursos por provas publicas de os prelados diocesanos, para o das igrejas parochias, acham-se rellas portarias de 30 de agosto de 13 de março de 1858 e de 28 de 1861. Porém a deficiencia de dispo destas duas portarias tem dado lugar, já mais d'uma vez, a graves duvidas relativamente á ordem e regularidade dos concursos que por ellas são regidos. Torna-se urgente completar a serie de providencias que ellas contém, dando-lhes ao mesmo tempo o caracter de permanencia que devem ter.

Entendeu porém o governo de vossa magestade dever aguardar, para esse fim, que decorresse algum tempo de execução do decreto de 2 de janeiro preterito, que n'esta materia havia introduzido sensiveis alterações. Aquelle decreto, como todas as innovações, encontrara no principio algumas duvidas da parte d'alguns dos prelados diocesanos. O governo de vossa magestade, respeitando as rectas intenções de que essas duvidas haviam dimanado, procurou dissipal-as; e creê tel-o conseguido, porque o referido decreto está sendo executado com intelligente zelo e louvavel desempenho em todas as dioceses do reino sem nenhuma excepção.

Os effeitos do mesmo decreto vão já sendo sensiveis. Ao passo que o governo tem podido remunerar com um justo melhoramento de beneficio, valiosos serviços prestados á igreja e ao estado por antigos parochias, em uma longa carreira de serviço parochial, tem obtido o provimento collativo de muitas igrejas importantes, ha muitos annos privado de pastor proprio, e ao mesmo tempo facilitado o trabalho da reforma da divisão parochial, extremamente difficil em quanto estivessem collativamente providos muitos pequenos beneficos parochias, cuja suppressão é no maxima parte reconhecida como indispensavel.

Com o decreto que tenho a honra de submeter á elevada consideração de vossa magestade, e que é o complemento do decreto de 2 de janeiro passado, ficará o objecto a que elle se refere regulado uniformemente em todas as dioceses do reino, e de maneira que este ramo de serviço publico possa ser executado sem os inconvenientes e embaraços que até hoje por vezes se têm sentido.

Secretaria d'estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça, em 9 de dezembro de 1862. — Gaspar Pereira da Silva.

Tomando em consideração o relatório do ministro e secretario d'estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça; hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º Os prelados diocesanos, dentro dos primeiros quinze dias que se seguirem aquelles em que receberem a competente comunicação para a abertura de concurso por provas publicas, farão affixar nos logares do costume editaes convidando todos os presbyteros que quizerem ser oppositores, especificando os documentos que terão de apresentar para poderem ser inscriptos, e indicando o principio e a duração do prazo dos mesmos concursos. Destes editaes immediatamente remetterão copia á secretaria d'estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça.

Art. 2.º Findo o prazo do concurso, não havendo concorrentes, o prelado assim o comunicará ao governo; e passados tres mezes mandará abrir novo concurso, se outra resolução não lhe tiver sido transmitida.

Art. 3.º Havendo concorrentes inscriptos, o prelado designará para exame delles dois dias successivos entre os quinze que se seguirem ao encerramento do concurso. Este designação será annunciada por editaes e intimada aos concorrentes com a anticipação de oito dias pelo menos, em suas proprias pessoas, se residirem na cidade em que o concurso deve ter lugar; e no caso contrario, á pessoa que tiverem indicado no requerimento que para a sua inscripção houverem feito.

§ unico. Quando os concorrentes não residirem na cidade, nem nella tiverem procurador ou pessoa que receba a intimação, sómente terá logar o annuncio por editaes.

Art. 4.º O exame terá logar nos dias designados perante o prelado, que presidirá, ou nomeará para presidir no seu impedimento a pessoa que mais idonea lhe parecer.

§ unico. Para examinadores nomeará o prelado tres ecclesiasticos dos de melhor nota em sciencia e virtudes, que escolherá, quando nisso não achar inconveniente, entre os professores de sciencias ecclesiasticas no respectivo seminario, dando-lhos para esse fim, se for necessario, a graduação de examinadores synodales.

Art. 5.º Os exames serão feitos em sessão publica em dois dias successivos, excepto se, sobrevier motivo justo para o addiamento do segundo. No primeiro terá logar o exercicio por escripto, no segundo exercicio oral.

Art. 6.º Seja qual for o numero dos oppositores, os pontos serão os mesmos para todos em cada um dos exercicios.

Art. 7.º Para cada concurso haverá uma serie de pontos, que não serão menos de dez para as homilias, de trinta para os quesitos ou casos, e de outros tantos para o exame oral.

Art. 8.º Cada uma destas series de pontos será contida em uma urna distincta, ou em ou-

tras tantas divisões da mesma urna, cuja chave estará em poder do prelado, ou de quem por delegação sua presidir ao exame.

Art. 9.º No primeiro dia de exames serão extrahidos das respectivas urnas, por um menor de dez annos e entregues ao presidente, um texto para a homilia, e tres pontos para os quesitos ou casos. A proporção que os pontos forem extrahidos serão lidos em alta voz, de modo que os oppositores os possam escrever; e depois entregues successivamente a cada um dos oppositores, para que possam conferir com elles o que tiverem escripto.

§ unico. Os pontos extrahidos serão inutilizados, e substituidos por outros diferentes no concurso que se seguir.

Art. 10.º Extrahidos os pontos, ficarão todos os concorrentes em uma sala, disposta de modo que não possam comunicar com pessoa alguma; e em quanto não acabarem de escrever estarão sempre presente o prelado, ou quem por delegação sua presidir.

Art. 11.º Os oppositores escreverão em papeis separados o texto e homilia; e os quesitos ou casos e suas respostas; e tendo rubricado á margem todas as folhas, assignarão no fim da homilia e no fim das respostas aos quesitos ou casos. Tanto aquella como estas serão escriptas em lingua portugueza.

Art. 12.º Concluidos os trabalhos, serão os escriptos de todos os oppositores entregues ao presidente do exame, o qual, sem ler nem permitir que se leia coisa alguma, rubricará todas as paginas e fará rubricar as dos escriptos de cada oppositor pelos outros. Todos os escriptos serão fechados e lacrados, e entregues ao mesmo presidente pelo escripto da camara ecclesiastica, que de tudo lavrará o respectivo auto, onde se consignará o tempo que cada um dos oppositores tiver gasto.

Art. 13.º Pela mesma fórma, estabelecida no art. 9.º, se fará no seguinte dia a extracção dos pontos para o exame oral.

Art. 14.º Extrahidos os pontos, serão todos os oppositores recolhidos a uma sala, d'onde serão chamados cada um por sua vez, segundo a ordem da sua inscripção no concurso; e de maneira que em quanto não tiverem respondido não só não possam comunicar com outras pessoas, mas tambem não possam ouvir as respostas dos que os tiverem precedido.

Art. 15.º Os examinadores dirigirão aos oppositores as perguntas, de modo que nenhum delles deixe de ser examinado nas materias de todos os pontos.

Art. 16.º Concluido no segundo dia de exercicios o ultimo exame oral, os escriptos de todos os oppositores serão abertos e examinados, appensados aos autos d'oposição; immediatamente depois do que, os examinadores sob a presidencia do prelado diocesano ou de seu delegado, passarão a votar sobre o merecimento dos concorrentes.

Art. 17.º Com relação a cada um dos oppositores haverá uma votação sobre cada um dos sete pontos em que o exame oral e por escripto houver recalhido. Os oppositores que não forem approvados, pelo menos com dois votos, em quatro destas votações, entender-se-hão reprovados no concurso. Entre os approvados a graduação resultará do maior ou menor numero de approvações ou pontos que obtiverem.

Art. 18.º Finda a votação, e verificado o seu resultado, será este immediatamente publicado por um edital, que será affixado no logar do costume.

Art. 19.º Se em algum dos dias designados para os exercicios alguns dos concorrentes se achar impossibilitado de assistir ao exame, e contudo não quizer desistir da sua candidatura, deverá mandar documento authentico justificativo da ausencia, com declaração do dia em que poderá estar habilitado para comparecer. Este documento só poderá ser tomado em consideração sendo apresentado ao prelado ou a quem por sua delegação presidir, antes da extracção dos pontos.

Art. 20.º Apresentado em tempo o documento e declaração de que trata o art. antecedente, o presidente suspenderá o prelado designará novo dia para elle, que será um dos primeiros oito não feriados que se lhe seguirem. — Esta designação será intimada aos interessados com a antecedencia de dois dias pelo menos.

Art. 21.º Se pela declaração do oppositor impossibilitado constar que ainda não poderá comparecer nos ditos oito dias, ou se elle não fizer ou mandar fazer declaração alguma, continuar-se-ha no exame, como se nenhum documento houvesse sido apresentado.

Art. 22.º Adiado uma vez o exame, se o oppositor, por causa de quem esse ou outro adiamento no mesmo concurso tiver tido logar, faltar novamente, não será concedido novo adiamento.

Art. 23.º Faltando todos os oppositores inscriptos e não havendo logar para adiamento, o prelado diocesano procederá pelo modo estabelecido no artigo 2.º

Art. 24.º Se algum oppositor entender que da falta de alguma fórma ou solemnidade interna ou externa do concurso e exame lhe resultou prejuizo, poderá reclamar por escripto perante o prelado, ou oralmente perante o presidente do exame no acto d'elle. Se a sua reclamação não for attendida, poderá protestar nas actas do exame. O escripto da camara ecclesiastica que se recusar a escrever o protesto, será pela primeira vez suspenso, e pela segunda demittido.

§ unico. Depois de encerrado o processo

d'oposição, nenhuma reclamação poderá ser attendida.

Art. 25.º Concluido o exame oral, e lavrada a respectiva acta, o escripto lançará nos autos d'oposição o competente termo de encerramento, e fará entrega d'elles ao prelado diocesano.

Art. 26.º Os prelados, logo que recebam os autos de opposição, lançarão n'elles a sua informação e parecer sobre os seguintes objectos:

1.º Sobre a regularidade do concurso; e quando n'elle houver algum protesto, darão a razão por que a reclamação que o originou não foi attendida;

2.º Sobre as habilitações litterarias, serviços á igreja ou ao estado, e anterior comportamento moral e religioso de cada um dos concorrentes; e a esta informação poderão juntar os documentos que julgarem convenientes. Com a dita informação serão os autos remettidos ao governo pela secretaria d'estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça.

O ministro e secretario d'estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça assim o tenha entendido e faça executar. Paço em 9 de dezembro de 1862. — REI. — Gaspar Pereira da Silva.

Relatório da comissão nomeada pela Associação Commercial de Lisboa para dar o seu parecer sobre o regulamento das alfandegas decretado em 30 de outubro de 1862 (Continuação do numero antecedente.)

Muito difficil na execução, mas muito conveniente para o theouro e para o commercio, o pensamento de reverificar as mercadorias merecedoras á vossa comissão todo o cuidado, estudo e attenção.

Dissemos, senhores, que no rigoroso exame das fazendas contidas nos volumes residia a verdade da receita das alfandegas; agora avancaremos que nas reverificações existe a correção a qualquer erro que se tenha cometido.

Diz o artigo 27.º:

« Se por motivo justificado alguma verificação se realizar fóra das horas do expediente ordinario das alfandegas, por fóra que não possa ultimar-se o pagamento dos direitos, o chefe da alfandega poderá permitir a sahida das mercadorias assim verificadas, quando o despachante lh'o sollicite a tempo de poder realizar-se ainda o deposito da importancia dos direitos relativos ás ditas mercadorias, as quaes serão acompanhadas do competente documento, para que não sejam impedidas no transitio para o seu destino, devendo o despachante apresentar-se no dia seguinte na alfandega, a fim de concluir se o despacho.»

O artigo 37.º diz:

« A fim de que as mercadorias legalmente despachadas não soffram embaraços no transitio para o seu destino, sairão acompanhadas da alfandega com um documento conforme o modelo B, que servirá de resalva á indicada condução.»

Reconhece-se por estes dois artigos que existe o pensamento de sujeitar as fazendas sahidas da alfandega a uma especie de varejo, e que haverá empregados competentemente authorizados, que possam examinar os volumes depois d'elles sahirem da alfandega.

Esta ideia repugna tanto com os principios liberaes que nos regem desde 1834, que é impossivel á comissão não protestar forte e energicamente contra tal pensamento.

Ou aquella determinação está ali para se cumprir ou não: se está, lastima a comissão que se julgue possivel retroceder tantas dezenas de annos; se não está, risque-se do regulamento uma ideia que além de impraticavel é anachronica e anti-liberal. Artigos como aquelles, basta para os combater apresental-os ao publico, e é por isso que a vossa comissão não prosegue nas considerações que este infeliz alvitro comporta e consente.

O artigo 20.º do regulamento prohibe fazerem-se estivas.

Entende a comissão que este artigo devo ter uma interpretação official, isto é, que o sr. ministro da fazenda d'pve ordenar a maneira d'elle se pôr em execução.

Na conferencia que o sr. director da alfandega teve com a comissão viu esta que s. ex.ª comprehendia o artigo como elle deve ser interpretado, mas como outras pessoas o interpretam de outra fórma, de maneira que nos generos colonias e outras mercadorias houve nos primeiros dias de execução do regulamento processos que repugnavam com a razão, por isso é necessario que esse pensamento seja explicado pela repartição superior, para evitar ao commercio os transtornos que resultariam das diferentes comprehensões d'aquelle artigo, pois seria um grande absurdo suppor que elle exige que os generos colonias, vindo de certos e determinados lugares, precisem ser pesados da fórma que cada involucro seja tareado separadamente.

A vossa comissão, senhores, não pôde deixar de combater a determinação exarada no artigo 24.º Diz elle: « Que o empregado que superintender na casa do sello será obrigado a conferir e fazer conferir a qualidade, quantidade e peso das mercadorias que na mesma derem entrada, acompanhadas das notas que os verificadores enviarem por elles assignadas e com a designação do numero artifice posador das mesmas mercadorias.»

Primeira.—Que os empregados da secção de reverificação sejam pessoas habilitadas, e

estruhas, se poder ser, ao quadro da alfandega.

Segunda.—Que não podendo ser a totalidade dos volumes despachados remettida á meza da reverificação, sejam todos os dias alguns indistinctamente sujeitos a esta operação.

Terceira.—Que além d'esses possam ser remettidos á dita meza todos aquelles que o director e presidentes das mezas designarem

Quarta.—Que o porteiro não deixará sahir nenhum volume que mostre não ter sido aberto, dando a competente parte ao director.

Quinta.—Que o numero dos reverificadores seja tal, que este processo não admitta delongas, nem vá prejudicar a celeridade do completo despacho das fazendas.

Sexta.—Que os reverificadores devam desempenhar a sua missão nas diversas alfandegas do reino, e isto alternadamente segundo a indicação superior.

Muitas outras circumstancias se deveriam dar talvez, mas julga a comissão, que cumpridas estas, se consolidará o pensamento de re-exame.

A vossa comissão, senhores, lisongea-se de que a ideia das reverificações merecerá a esta assemblea a attenção que o assumpto pede, e espera que ella, considerando attentamente o artigo 25.º do regulamento, remediará qualquer deficiencia que n'este ponto aqui possa existir.

Desde o momento que se procura investigar a moralidade do commercio, urge, para dignidade propria, que o commercio, longe de se oppor, lembre mesmo a fórma d'isso se fazer na maior escala e na mais larga extensão.

VI

Depois de termos tocado nos principais pontos que o regulamento das alfandegas apresenta, convém, senhores, avaliar alguns artigos ou ideias que merecem incontestavelmente o estudo d'esta assemblea.

No artigo 17.º vem implicita uma ideia que mais desenvolvida no artigo 37.º não pôde deixar de merecer séria attenção a esta assemblea.

Diz o artigo 27.º:

« Se por motivo justificado alguma verificação se realizar fóra das horas do expediente ordinario das alfandegas, por fóra que não possa ultimar-se o pagamento dos direitos, o chefe da alfandega poderá permitir a sahida das mercadorias assim verificadas, quando o despachante lh'o sollicite a tempo de poder realizar-se ainda o deposito da importancia dos direitos relativos ás ditas mercadorias, as quaes serão acompanhadas do competente documento, para que não sejam impedidas no transitio para o seu destino, devendo o despachante apresentar-se no dia seguinte na alfandega, a fim de concluir se o despacho.»

O artigo 37.º diz:

« A fim de que as mercadorias legalmente despachadas não soffram embaraços no transitio para o seu destino, sairão acompanhadas da alfandega com um documento conforme o modelo B, que servirá de resalva á indicada condução.»

Reconhece-se por estes dois artigos que existe o pensamento de sujeitar as fazendas sahidas da alfandega a uma especie de varejo, e que haverá empregados competentemente authorizados, que possam examinar os volumes depois d'elles sahirem da alfandega.

Esta ideia repugna tanto com os principios liberaes que nos regem desde 1834, que é impossivel á comissão não protestar forte e energicamente contra tal pensamento.

Ou aquella determinação está ali para se cumprir ou não: se está, lastima a comissão que se julgue possivel retroceder tantas dezenas de annos; se não está, risque-se do regulamento uma ideia que além de impraticavel é anachronica e anti-liberal. Artigos como aquelles, basta para os combater apresental-os ao publico, e é por isso que a vossa comissão não prosegue nas considerações que este infeliz alvitro comporta e consente.

O artigo 20.º do regulamento prohibe fazerem-se estivas.

Entende a comissão que este artigo devo ter uma interpretação official, isto é, que o sr. ministro da fazenda d'pve ordenar a maneira d'elle se pôr em execução.

Na conferencia que o sr. director da alfandega teve com a comissão viu esta que s. ex.ª comprehendia o artigo como elle deve ser interpretado, mas como outras pessoas o interpretam de outra fórma, de maneira que nos generos colonias e outras mercadorias houve nos primeiros dias de execução do regulamento processos que repugnavam com a razão, por isso é necessario que esse pensamento seja explicado pela repartição superior, para evitar ao commercio os transtornos que resultariam das diferentes comprehensões d'aquelle artigo, pois seria um grande absurdo suppor que elle exige que os generos colonias, vindo de certos e determinados lugares, precisem ser pesados da fórma que cada involucro seja tareado separadamente.

A vossa comissão, senhores, não pôde deixar de combater a determinação exarada no artigo 24.º Diz elle: « Que o empregado que superintender na casa do sello será obrigado a conferir e fazer conferir a qualidade, quantidade e peso das mercadorias que na mesma derem entrada, acompanhadas das notas que os verificadores enviarem por elles assignadas e com a designação do numero artifice posador das mesmas mercadorias.»

Primeira.—Que os empregados da secção de reverificação sejam pessoas habilitadas, e

(Continua)

TRIBUNAES

RELAÇÃO DO PORTO

Sessão em 9

CAUSAS PARA JULGAMENTO EM Sessão DE 15

Appellações crimes

Valença—O M. P., contra Luiz João Lourenço.

Celorio de Basto—O M. P., contra Joaquim Miguel Fernandes Vazão.

Aggravos

Feira—Antonio Paes Sandim, contra o M. P.

Povo do Varzim—Manoel Gonçalves Duque, contra o juiz ordinario da Povoia de Varzim.

Tarouca—Antonio Pereira Polonio, contra o M. P.

Celorio de Basto—Antonio José Teixeira Basto, contra o M. P.

Vianna—Miguel d'Alpoim da Silva Sousa e Menezes, contra João d'Alpoim da Silva Sousa e Menezes.

Porto—(Carta testemunhal), o editor do jornal *Diário do Povo*, contra o exm.º ministro da fazenda.

Para a sessão plena de 17 de janeiro

Porto—Querrela dada pelo M. P., contra o bacharel Antonio d'Almeida e Sousa Novaes, como juiz de direito da comarca de Sinfates.

Distribuições

Appellações civeis

Guimarães—D. Anna Clementina de Sousa Leite, contra Antonio José Fernandes; juiz Oliveira, e por impedito Seabra escrivão Albuquerque.

Vinhaes—Anna Joaquina da Silva, contra Emilia Ana de Souza; juiz Martins, e por impedito Lopes, escrivão Albuquerque.

Pinhel—Antonio Manoel Farinha Beirão e mulher no inventario de José Metello Corte-Real; juiz R. Abrantes, escrivão Cabral.

Lamego—D. Thereza Augusta Violante do Queiroz Coutinho, contra o cabido de Lamego; juiz Almeida, escrivão Sarmento.

S. Pedro do Sul—O padre Antonio Henriques da Cruz, no inventario de Maria Josepha Henriques; juiz Gouveia, escrivão Pereira.

Aggravos

Fafe—Francisco da Cunha e Costa contra o M. P.; juiz Casado, escrivão Albuquerque.

Arcos—Vicente Alves de Miranda e outro, contra o juiz de direito; juiz Castro, escrivão Cabral.

Fafe—Antonio Pereira de Magalhães, viuva e filhos, contra o M. P.; juiz Pitta, e por impedito Sarmento.

Sessão em 10

Causas assignadas para 17 de dezembro

Appellações crimes

Meda—O M. P., contra Manoel Antonio Morgado.

Foscoa—O M. P., contra Antonio José Pinto.

Aggravos

Regoa—Manoel Bernardo Ferreira, contra o M. P.

Guimarães—Antonio Valentim Dias d'Azevedo, contra o M. P.

Regoa—O M. P., contra Francisco Pereira de mesquita.

Distribuidos

Appellações civeis

Espozende—José Joaquim Cardoso e mulher, contra João Baptista Gonçalves Marques e outros; juiz Aguilhar, e por impedito Ribeiro Abranches, escrivão Cabral.

Sinfates—José Soares Albergaria e mulher, contra José de Freitas e outro; juiz Seabra, escrivão Sarmento.

Aggravos

Celorio de Basto—José Pereira, contra o M. P.; juiz Barbosa, escrivão Silva Pereira.

Villa Verde—Thomaz d'Araujo Malheiro, contra Alexandre da Silva Ribeiro e mulher; juiz Pinto, escrivão Albuquerque.

EXTERIOR

Dos jornaes do correio d'hontem transcreve-mos o seguinte:

Alexandria (Egypto) 8.—Salvaram-se todos os passageiros do paquete da companhia peninsular «Colombo» que se perdeu perto da ilha de Manify. Também se salvou uma grande parte das bagagens. Muitos dos passageiros chegaram a Suez.

Londres 9.—Diz o «Morning-Post» que a Italia sahirá triumphante dos dois partidos que a comprometterem: o de Garibaldi que representa a revolução, e o de Ratazzi que representa a inacção.

Nos Estados Unidos ganha terreno o partido que deseja a mediação europeia para a paz.

Berna 9.—Assignou-se o tratado com a França. Esta potencia recebe o valle de Dappes mediante a sessão de um territorio equivalente.

Pariz 9.—Os jornaes revolucionarios de Turin tratam de excitar a opinião, já publicando cartas de Garibaldi, já referindo um desafio que terá lugar entre Pallavicini e o filho de Garibaldi. Acrescentam que o novo ministerio quer por capital Roma.

São tamarhas as desordens em Athenas, que os commandantes dos navios francezes, russos e austriacos desembarcaram tropa para proteger as suas legações.

Berlin 9.—A «Gazeta da Estrella» publica o seguinte documento official:

«Faz cincoenta annos no mez de março proximo que, respondendo ao apello de meu pae, o povo prussiano tomou as armas para as grandes luctas da guerra de libertação. Julgo conveniente que se institua uma festa para celebrar o começo dos altos feitos de armas d'essa epocha, que forneceu á historia da Prussia as suas brilhantes paginas, e para recordar o estabelecimento da landwehr.»

«Faz cem annos no mez de março proximo que terminou a guerra dos Sete annos pela gloriosa paz de Hubertsburg, que estabeleceu solidamente a posição da Prussia como grande potencia e pela qual ainda hoje devemos dar graças a Deus. Convido o ministerio a submeter-me propostas sobre o modo como estas festas devem ser celebradas.»

«Guilherme.»

Londres 10.—As noticias de Nova-York alcançam a 29 do passado.

Houve um grande «meeting» democratico n'aquella capital, e varios oradores pediram que se continuasse vigorosamente a guerra contra o Sul. Outros exprimiram a esperança de que o Norte e o Sul tornariam a ser amigos e poderiam juntos atacar a Inglaterra. O espirito publico é muito hostil á Inglaterra.

O almirante Wilkes ameaça, e forç a entrada de Nassau, possessão ingleza, e o exercito anglo-americano fez alguns movimentos n'este sentido. Receia-se que o proceder d'Wilkes suscite difizos entre a Inglaterra e a America.

Diz o «Morning-Post» que as potencias que reconheceram o protocollo de 1830 recommendaram para o trono da Grecia o rei Fernando de Portugal.

As noticias de Calcutá dizem que tinha morrido o rei de Delhi.

Turin 10.—Assegura-se que será fechada a legislatura depois de votado o orçamento provisório, e que a proxima será convocada para meados de janeiro.

Athenas 10.—Effectuaram-se as eleições de representantes em quasi todas as localidades com tranquillidade.

O resultado do suffragio universal continua a ser favoravel ao principe Alfredo. Esta candidatura conta já 7:000 assignaturas.

Garibaldi trata de voltar á vida publica. Em 2 do corrente dirigiu aos hungaros a seguinte proclamação:

«Considera a Italia como irmã e os italianos dispostos a combater a vossa lado pela emancipação do vosso povo, como vós haveis pelejado pela emancipação do nosso.»

Que bellos eram os valentes filhos da Hungria nos nossos campos de batalha meridionaes. Vendo-os disse comigo muitas vezes: «Oh! estes bravos saberão desembaraçar-se em breve dos seus tyranos; e devolver-lhes-hemos, nas suas luctas contra o despota, o sangue que derramaram por nós.»

Després os desatinos dos ministerios e as ingratições das pessoas collocadas em elevados postos. Este povo vos olha e a causa da Hungria é hoje a causa dos italianos. As aspirações são as mesmas, os oppressores os mesmos e o sangue o mesmo, porque está misturado com os Tukeri e os Cairolis.

Dai a mão aos povos opprimidos que vos rodeiam e esperai.

Deus não deve permittir por mais tempo o martyrio das suas creaturas.»

Vê-se por isto que o revez de Aspromonte não desanimou o celebre revolucionario, e que não renuncia á ideia de se collocar á frente da democracia militante.

Parece fóra de duvida que se tracta de agitar o partido de acção, e até se dizia que o filho de Garibaldi desafiara o brigadeiro Pallavicini, que apresionara seu pae em Aspromonte.

Diz-se tambem que a politica do gabinete italiano, ácerca de Roma, é a mesma de Covour e Ricasoli.

De tudo isso se conclue que a actual situação de Italia é critica, e que não será immittido algum conflicto grave entre Turin e Pariz, produzido pelo antagonismo da politica ingleza e franceza n'aquella peninsula.

Na «Gazeta official do reino de Italia» Lê-se o seguinte:

S. ex.ª o sr. conde de Sartignes, apresentando, no domingo extraordinario e credencias, e nomeavam enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de Sua Magestade o imperador dos francezes junto ao rei da Italia, leu o seguinte discurso:

«Senhor.—Chamado pela confiança do imperador dos francezes á honra de representar o seu governo junto ao governo de Vossa Magestade, bastante agradável me é, como o meu primeiro dever, poder transmittir a Vossa Magestade,

os protestos do meu augusto soberano, dos seus sinceros e constantes sentimentos de affecção e sympathia por Vossa Magestade e pela Italia.»

«Procurarei satisfazer-o, esforçando-me por manter e fortalecer as boas relações que existem entre a França e a Italia; empenho este que auxiliarei o desejo que tenho de agradar a Vossa Magestade, obtendo a sua alta benevolencia. Tenho a honra de apresentar a Vossa Magestade as credencias pelas quaes Sua Magestade o imperador dos francezes me acredita junto á augusta pessoa de Vossa Magestade, como seu enviado extraordinario e ministro plenipotenciario.»

«El-Rei Victor Manoel responden que nada lhe podia ser mais agradável do que ouvir, da boca de um representante directo do imperador, a certeza da simpatia dos seus constantos affectos pela sua pessoa e da sua sympathia pela Italia, cujos destinos se achavam ligados aos da França. Sua Magestade agradeceu que as credencias que distinguem o representante do seu augusto aliado eram um penhor de que as relações entre os dois governos conservariam o caracter de mutua confiança que existia entre as duas dynastias e nações.»

No dia 30 de novembro, o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Sublime Porta teve a honra de ser recebido em audiencia particular por Sua Alteza Real o principe Humberto, a quem entregou as insignias cravadas de brilhantes da ordem Osmanina, mandadas a Sua Alteza por sua magestade o sultão Abdul-Aziz.

Na sessão do senado italiano, do dia 2 do corrente, foram apresentados pelo sr. Durando os documentos relativos ao consorcio de Sua Magestade a Senhora D. Maria Pia de Sabya.

NOTICIARIO

Honra ao talento — (Da *Gazeta de Portugal*) Teve a honra de ser recebido por el-rei D. Luiz o sr. Innocencio Francisco da Silva. Sua magestade mandára convidar do sr. dr. Bernardino Antonio Gomes, primeiro medico da real camara, o illustre auctor do *Diccionario bibliographico* a fim de conhecer e encarecer a classificacão e organização da livraria particular do paço.

El-rei demorou-se perto de duas horas com o sr. Innocencio e no mesmo tempo teve occasião de ver que na livraria particular do paço ha grande copia de volumes, e entre estes alguns da maior raridade.

Soubemos hontem mesmo esta noticia, porrem não a demos porque a singular modestia do sr. Innocencio nos forçara a isso. Vendo que hoje a dera um nosso collega, apressamo-nos, vencendo todos os escrúpulos, em dar publicidade á honra recebida por um escriptor que tem prestado valiosos serviços á litteratura portugueza.

O correspondente de Lisboa ao «Commercio do Porto», em uma das suas correspondencias fallando do sr. Innocencio, diz tambem o seguinte:

«El-rei encarregou o sr. Innocencio de lhe classificar a livraria, na qual possue muitas preciosidades bibliographicas portuguezas. No palacio da Ajuda vão ser preparadas duas grandes salas no andar nobre, para a mesma livraria.»

A casa real tem mais de 60:000 volumes. A maior parte pertancia ao convento das Necessidades, hoje Paço Real. O sr. padre Vicente Ferreira, calandarista daquelle convento, ou do do Espirito Santo é que tem cuidado da livraria real. Da bibliotheca antiga da Ajuda, pertencente ao velho paço real, collocada na casa em que habita o sr. Alexandre Herculanio, é que o mesmo sr. Herculanio é bibliothecario. Esta bibliotheca é tambem riquissima. Ha mais a bibliotheca real de Mafra. De livros é Portugal abastado e seria ainda muito mais se tantos pertencentes aos conventos não tivessem sido roubados, perdidos e despresados. Contaram-nos em Alcobaca que os livros daquelle convento foram mandados vir para Lisboa. Do convento, onde enchiam uma sala immensa, a maior que conhecemos, foram para o porto de S. Marinho para d'alli embarcarem para aqui. Como não havia embarcação prompta, empilharam-nos em armazens. Esqueceram alli um ou dois annos. Nos armazens chovia como na rua. De resto alguns milhares de volumes apodreceram.»

No convento de Moreira perto dessa cidade, vimos nós remover a livraria para o Porto, por um processo muito simples. Deitavam-nos das janellas do convento aos carros que tinham canigos para os receber. Os carreiros iam-se instruindo pelo caminho para o Porto e instruindo tudo quanto queriam livros. A epocha era de derramamento de instrucção e devia por tanto ser tambem de derramamento dos livros. Havia coherencia.»

Assassinato — Comunicam em data de 15 do corrente, da villa de Soure ao *Cominbri-cense*, que em a noite de domingo que se seguiu, feita fora alli assassinado um francez empregado no caminho de ferro. Já se achavam presos dois homens de Buarcos como implicados neste crime.

Revelação importante. — Le-se no (mesmo): Dizem nos que hoje se deu um caso que não deve deixar de registrar-se por ser curioso.

Uma freira proximoamente de oitenta annos, que está n'um dos poucos conventos de Lisboa,

fez ir á sua presença um to esperto, e disse-lhe que n'ellas estão enterrados tres caixões, como ella se achasse fosse o sobrinho desenterrar a a usufruisse.

O rapaz, ferido de alegria, quilino da casa a vê se elle lhe por um preço convidativo, mas o he teve por isso.

Dirigiu-se então o espedaço ao se dita casa, e referindo lhe o acontecimento foi com elle á morada designada e alli ent o rapaz.

Não sabemos por ora se o thesouro lá existia ou não, ou se existia só na mente da boa velha, mas averiguarmos o resultado d'este caso, que tanto alvoroço produziu hoje no sitio.

Aneddotas contemporaneas. — Le-se no *Conservador*:

Ha n'uma assemblea ou pasmatorio lisbonense, que costuma ser frequentado pela classe mais illustrada da capital, uma campainha electrica para chamar os creados, a qual se move comprimindo um pequeno botão metalico, que está n'uma das paredes.

Ha tempo um dos societarios da assemblea, carecendo alli dos serviços de um creado, disse para um circunstante.

— Não ha aqui um creado?

— Toca essa campainha, lhe tornou apontando para o botão.

O illustre clubista approximou-se, e em vez de comprimir o botão quiz puchal-o, mas, como não lhe podesse pegar, rasgou todo o papel que havia um volta; por fim, exasperado, puchou pelo botão com quanta força tinhá, e, não ouvindo tocar campainha alguma, chegou ao auge do exaspero, e puchou puchou, até que o botão cedeu, trazendo após si para mais de um metro de fio electrico que se tinha perdido!

Os creados ouvindo por um modo tão extranho a campainha julgaram ser caso extraordinario de desordem, ou incendio, e occoreram todos alvoroçados, pergantando unanimente:

— Que é, senhor?!

— Agoa, respondeu o tocador colerico; venha agoa!

— Então ha fogo?

— Ha nas minhas goelas seus tratantes. Estou ha meia hora a tocar...

— E quebrou o fio electrico!

— Como? O fio da campainha?

— Como? O fio da campainha electrica.

— Pois isto é uma campainha electrica?... mas eu não sabia...

— Quem não sabe não vem cá... e a campainha custou 10\$000 rs.

— Pagal os-hei.

— Não tem outro remedio.

Saiu lhe cara a lizo.

Journalismo em França. — A tiragem quotidiana dos periodicos parisienses é a seguinte:

Siccle, 58:000 exemplares.

Patrie, 23:000

Constitutionnel, 20:000.

Opinion Nationale, 19:000.

Presse, 18:000.

Journal des Débats, 16:000.

France, que principiou a sua publicação ha pouco, 10:000.

Union, 8:500.

Temps, 6:000.

Gazete de France, 5:000.

Pays, 4:100.

Para os geologos. — Lê-se o seguinte n'um jornal scientifico de Londres:

«Todos os geologos desta capital estão muito preoccupados com a noticia transmitida pelo consul geral de Inglaterra no reino de Cabul.»

Diz o consul, que o principe herdeiro, muito apaixonado da caça, fez ha mezes uma montaria, com numerosos de moiteiros e caçadores, n'um extenso bosque, que termina n'um dos extremos ao pé de umas altas e escarpadas montanhas.

O principe, empenhado na perseguição de uma corsa, perdeu-se da comitiva.

O seu cavallo corria desenfreado atraz da corsa, sem que o cavalleiro o podesse conter.

A corsa chegou ao pé da montanha e entrou por uma caverna que ali havia.

O principe não pôde impedir que o cavallo seguisse a corsa e corresse pelo tenebroso caminho, e julgou por isso que era chegado o seu ultimo momento.

Qual, porém, não foi o seu assombro e contentamento, quando, depois de uns 12 a 14 minutos de corrida em linha recta, tornou a ver a luz do sol, achando-se do outro lado da montanha, em uma formosa veiga, não longe da capital!

Tinha passado por uma especie de tunnel, como os que se fazem na Europa para os caminhos de ferro.

Mr. Bull, um dos mais distinctos membros da sociedade geologica, teve occasião de examinar o maravilhoso viaducto, que foi objecto dos minuciosos e detidos estudos do sabio ingiez.

Segundo a memoria que sobre o assumpto remetteu á sociedade geologica e que tem sido discutida em quatro sessões consecutivas, o subterraneo em questão é o conductor medular de um monstro, de especie fêmea, pertencente a um animal diluviano, de especie não conhecida nem estudada até agora, porém cuja existencia suspeitou Cuvier, indicando a sua ideia de um modo confuzo, recioso talvez de avançar uma asserção tão afortunada sem as provas materiaes que hoje possui a sciencia, graças a esta maravilhosa descoberta.»

tem, em Sá, um carro de creança de 3 annos que se deitou na rua. Ao lado do carro, fazendo já prevenir o desastre. Fizeram-lhe hontem delicto, e a justiça procede, que está preso.

acontecer mais desastres em quanto as posturas municipaes, obrigando a virem na frente dos carros.

Cuido.— Ha dias um individuo, do Banheiro, indo a saltar para um dos que conduzem aterros para o caminho de Estarreja e Ovar, descaudou-se, e foi apanhado pelas rodas, que immediatamente lhe partiram ambas as pernas.

Caminho de ferro.—O nosso collega do *Commercio do Porto* vem hoje confirmar as nossas previsões acerca da abertura do caminho de ferro das Devezas a Estarreja. Demos sempre pouco credito ao boato de ser aberto a exploração publica antes de chegar ao menos a ponte de Vouga, apesar da precisão com que se indicava o dia em que ella devia começar. Reproduzimos a seguinte noticia do collega em que se vê a resolução de não abrir o caminho antes que elle possa tocar na estação de Aveiro.

«Não se abre, por em quanto, seguido nos consta, a secção de caminho de ferro das Devezas a Estarreja, como se projectava.»

Parece ter-se resolvido que se não abra a exploração publica parte alguma do caminho de ferro, em quanto se não concluirem as obras de Esgueira. Logo que estas obras se concluírem e que a locomotiva possa chegar á estação de Aveiro, terá então lugar a abertura da parte da linha ferrea, comprehendida entre aquella estação e a das Devezas, em Villa Nova de Gaya.»

Na folha do mesmo jornal que hoje recebemos acrescenta-se ainda:

«Sabemos que o sinistro da Ponte de Sôr, no caminho de ferro de le-te, nada influiu para o adiamento da abertura á circular publicada da parte do caminho de ferro do norte comprehendida entre as estações das Devezas a Estarreja.»

Esta parte da linha e todas as suas obras estão construidas em boas condições de solidez, e é por isso que ainda até agora se não deu nella o mais pequeno sinistro, porque não ha casos de «descarrilamentos», tão frequentes na linha de leste.

A commissão do governo que axaminou a parte da linha do norte que se projectava abrir á exploração informou tão satisfatoriamente, que a portaria em que se autorisa a exploração provisoria da mencionada secção não pôe condição alguma, ao passo que a auctorisação semelhante para o lanço de Abrantes as estabeleceu.

O motivo do adiamento da abertura da parte da linha do norte que está prompta é, segundo nos consta e como já hontem dissemos, o entender-se que a exploração só pôde ser conveniente quando as locomotivas possam ir até Aveiro, o que se conta terá lugar por todo o proximo mez de janeiro.

A ponte do Vouga está quasi concluido e as obras do viaducto de Esgueira progredem rapidamente.

Já se estão assentando os carris sobre o aterro do Vouga.

A ponte de Canellas deve ficar prompta esta semana, e para a seguinte já as locomotoras poderão passar sobre ella.

Vendo-se que n'uma via em construcção, em que diariamente circulam trez locomotivas, não tem havido o mais insignificante sinistro, reconhece-se que os trabalhos são dirigidos com muito cuidado e prudencia.»

Não acreditamos que o caminho esteja prompto das Devezas até esta cidade por todo o mez de janeiro. Conhecemos o adiamento dos trabalhos, por em nem o viaducto de Esgueira estará viavel nessa epocha, ou talvez mesmo no principio de março, nem a estação invernos consente que se dê todo o desenvolvimento necessario aos trabalhos que ainda ha a apromptar.

Dos tubos d'aquelle viaducto alguns não estão ainda de forma que mereçam confiança, se é verdade que um d'elles, como nos affirma pessoa de todo o credito, descera ha dias causa de vinte palmos inopinadamente, quando era julgado já em boas condições. Esperamos da pericia do respectivo engenheiro applique todo o cuidado a esta obra para prevenir qualquer desastre futuro.

Pelo que respeita á estação d'esta cidade, está em alicertes, e dizem-nos que isso mesmo carece de ser reformado. Parece que agora a Companhia resolveu tornal-a mais simples, não construindo já nem cocheiras, nem officinas, como projectára a principio!

Vaivens da fortuna!

Assassinato.—Foi assassinado em Ovar o subdito hespanhol José Quintans. A cerca do mesmo, dá o «Commercio do Porto» os seguintes promotores:

«No domingo, ás 10 horas da noite, indo o hespanhol José Quintans, assentador geral da via ferrea, para o seu quartel em Ovar, a pouca distancia d'aquelle villa sahiram lhe ao caminho uns sete homens, e, tomando-lhe tres d'estes a dianteira, um d'elles lhe descarregou tão violenta pancada na cabeça, que o infeliz cahiu e ainda no chão foi barbaramente espancado pelos assassinos, que se retiraram quando o julgaram morto.

O hespanhol pôde ainda levantar-se depois de chegar a casa, onde falleceu, tendo apenas

tempo de contar o que lhe acontecera e dar os signaes dos malvados assassinos, que se diz serem dois trabalhadores do caminho de ferro e um lavrador.

O assassinado era casado, muito habil no serviço de que estava encarregado e geralmente bemquisto e estinado dos seus chefes e de todos os empregados.

As autoridades empregam activas diligencias para a captura dos criminosos, com os quaes a justiça deve ser inexoravel.

Os nomes e signaes dos individuos indicados como authores e cumplices do assassinato são:

Antonio Maria de Oliveira Marques, casado, lavrador, estatura regular, reforçado, rosto redondo e moreno com marcas de bexigas, suissas e cabelo preto, tarda-lhe a falla.

Manoel de Oliveira Marques, pescador, estatura regular, rosto comprido, olhos grandes.

Domingos de Oliveira Marques, pescador, fallam-lhe dois dentes incizivos, rosto comprido, suissas pretas. Teem a alcunha de Zarédos.»

A mulher.—A mulher virtuosa é como o diamante que nunca perde o valor.

Os desenganos no coração humano fazem o mesmo effeito que uma gota de azebre n'um copo de agua.

A coquette parece-se com o jogador, que, sonhando thesouros, perde a final tudo.

A belleza das mulheres é como o aroma das flores, dura pouco.

O amor que nunca se estingue é o que a alma sente por um objecto digno de ser amado.

CORREIO

LISBOA 17 DE DEZEMBRO

Corre que a pasta das obras publicas foi offorecida ao sr. Andrade Corvo, e que elle declarou que a accetaria de bom grado se tivese assento na camara dos deputados. Esta circumstancia torna porém muito duvidosa a entrada d'este cavalheiro para o ministerio, e assim é provavel que a escolha recia antes no sr. Thiago Horta, em quem muito se torna a fallar para ministro das obras publicas. Isto que não passa por em quanto de boato, é natural que se venha a realisar, antes mesmo da abertura das camaras, perante as quaes o governo se quererá apresentar em toda a força.

Tem-se como certa a nomeação dos novos pares; consta até que já fôra definitivamente approvada pelo governo e combinada por El-Rei, a lista dos mesmos. Devia reunir-se o conselho de Estado para tratar d'este assumpto.

Houve no domingo jantar no Paço daq'no ministerio. Foram também convidadas as esposas dos ministros, e acceitaram a honra as sr.^{as} Biester Mendes Leal, Horta e Lobo d'Avila. A esposa do sr. Gaspar Pereira da Silva não pôde assistir por estar incommodada.

Uma das novas mais importantes é o despacho do sr. Ximenes, visconde de Pinheiro, para governador de Moçambique. Dizem que o ministerio teria por força que nomear o sr. Ximenes, em consequencia da promessa que fizera ao sr. Duque de Saldanha; este general mostrava-se muito descontente em Roma, tendo ultimamente pelo telegrapho annunciado o seu regresso ao reino caso não fosse cumprido o ajustado. Segundo consta, o sr. Mendes Leal relucton, e só fez o despacho quando não podia deixar de o fazer.

Este despacho não encontra applauso na opinião publica, e pôde até ser causa de algum desgosto no ministerio.

Uma carta de Pariz noticia o seguinte e importante facto:

«Parece que decididamente o imperador recusa conceder á Italia a cotisação na bolsa de Pariz do novo emprestimo que o gabinete de Turin quer contractar. Napoleão respondeu a Mr. Rotschild, que o interrogou a respeito d'este assumpto: «Não quero contrariar n'este ponto as vistas do meu ministro da fazenda, principalmente estando conforme com o governador do banco, Mr. de Germiny.» — «Mas senhor, respondeu o banqueiro, então não farei o emprestimo, ou se o fizer será em condições muito onerosas para a Italia.» — «Em tal caso, disse o imperador, reservareis os vossos recursos para os negocios da França, e talvez que em pouco tempo tenhaes occasião de mostrar-nos a vossa adhesão.» — Mr. Fould foi também instado para este assumpto, mas tem sempre resistido.»

Os dezoito nomes que appareceram a publico como constituido o centro eleitoral do partido regenerador e que foram apurados com enorme trabalho, vão soffrendo suas deserções. Diz-se que o sr. Antonio de Serpa se recusa a fazer parte do centro, e dá-se por pretexto o estar entre aquelles cavalheiros o sr. Teixeira de Vasconcellos que tem contas politicas muito atrasadas com o ex ministro. Seja este ou outro o motivo, o facto é que as tendencias para a deserção cada dia se manifesta mais claramente nos antagonistas do governo. Ha alguns que, como o sr. Antonio de Serpa, desertam por lhes faltar a confiança dos seus partidarios ou colligados.

O sr. ministro da marinha apresentará na proxima sessão parlamentar, o orçamento das colonias. O ultimo que temos foi apresentado pelo sr. Sá Vargas, tendo sido organizado pelo sr. Adriano Mauricio Guilherme Ferrerri.

A companhia «União Mercantil» requereu ao governo augmento de subsidio, pois não pode continuar as carreiras para Africa com a subvenção que ora recebe.

Diz-se que a casa commercial de Fonceca Santos & Vianna, dirige os preliminares de uma nova sociedade de credito ingleza, que legalmen-

te se constitua, para competir com velho Banco de Lisboa.

Julga-se que ia ser rescindido o contracto com a companhia dos canaes d'Azambuja. Os trez municipios mais proximos á valla d'Azambuja estão promptos a acceitarem uma finta, com o fim especial do pagamento da indemnisação á companhia.

A festa que houve na d'Ajuda foi prégar o sr. padre Sargedas, que andou muito bem. El-Rei louvou-o muito, e agradeceu-lhe a condendencia em acceitar o sermão.

Houve ante-hontem principio de incendio aos Caldas, que ia sendo funestissimo.

Um malvado gallego por questão de ciumes, é quem deitou o fogo na escada.

Do primeiro andar lançaram-se á rua duas meninas, e do segundo uma senhora idosa. Felizmente cahiram bem, mas muita gente recebeu serias consequencias; os soccorros foram promptos, e o fogo extinguiu-se.

Na alfandega houve hontem conselho para se saber se devia obrigar-se a direitos umas joias do representante da 1.^a casa portugueza em Lon-

dres, e que eram compradas em Lisboa e na Porto. O Weuck e outro collega votaram contra.

Sahiu hontem para Pariz e visconde de Pava.

MOVIMENTO DA BARRA

Aveiro 19 de dezembro

ENTRADAS. EM 16

PORTO. — Hiate portuguez Fenix, mestre M. Nunes, 6 pessoas de tripulação, corvão.

IDEM. — Hiate portuguez «Nova União», mestre J. F. Manno, 7 pessoas de tripulação, pedra.

IDEM. — Hiate portuguez «E' Segredo» mestre A. N. Ramizota, 7 pessoas de tripulação, corvão.

IDEM. — Hiate portuguez «Deus Sobre tudo» mestre J. S. Ré 7 pessoas de tripulação, corvão.

IDEM. — Hiate portuguez «Novo Atrevido» mestre M. Marques, 7 pessoas de tripulação, corvão.

ANNUNCIOS E PUBLICAÇÕES DIVERSAS

CAIXA ECONOMICA D'AVEIRO

Pela direcção da Caixa Economica d'Aveiro se faz publico que no seu Escriptorio se hão de arrematar no dia 26 do corrente pelas 10 horas da manhã os penhores abaixo designados, em consequencia de não terem sido devidamente reformadas as letras que os mesmos garantiam, a saber:

N.º dos penhores	Designação	Avaliações
110	Um par d'argolas d'ouro	1\$700
238	Um pequeno fio de contas d'ouro	\$550
240	Um cordão d'ouro	8\$400
257	Quatro pares de brincos d'ouro, e um laço d'aljofres	22\$500
400	Um par de arrecadas d'ouro	2\$800
423	Um cordão d'ouro	9\$000
424	Um par de botões d'ouro	4\$000
585	Um alfinete d'ouro	1\$200
594	Dez pares de botões de prata, pequenos	\$400
631	Um anel d'ouro	1\$300
789	Um cordão d'ouro	9\$100
864	Um par de botões grandes d'ouro para o pescoço	10\$000
865	Dois pares de botões e um anel d'ouro.	2\$800
1286	Dois ditos de brincos d'ouro	7\$800
2129	Um par de botões grandes d'ouro para pescoço	6\$000
2202	Um par de brincos d'ouro	4\$300
2228	Um par de brincos, uns pingentes d'outros, e um anel d'ouro	8\$800
2703	Dois fios de contas d'ouro, e trez pares de botões de prata	3\$400
2714	Um par de botões d'ouro quebrados	1\$200
2569	Um par de brincos d'ouro	5\$600
2815	Uns pingentes de brincos d'ouro	6\$400
2964	Um par d'argollas d'ouro	3\$700
3185	Um resplendor de prata	\$360
3235	Um anel d'ouro	1\$400
3237	Um par de arrecadas d'aljofres.	6\$000

Escriptorio da Caixa Economica d'Aveiro, 11 de dezembro de 1862.

A. PINHEIRO Secretario.

JOSÉ ESTEVÃO

Esboço historico da vida publica do grande orador

POR

JACINTHO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Bacharel formado em mathematica

Está no prelo, e sairá á luz no proximo janeiro, um volume in-8.^o francez de mais de 400 paginas, contendo muitos e notaveis documentos á cerca dos diferentes periodos da revolução liberal portugueza, e alguns trabalhos sobre administração politica; uns começados, outros já concluidos pelo exímio **RADOR**.

Um volume, impresso nítida, ornado com o retrato de José Estevão—PREÇO 1\$000 RÉIS.

Edição de luxo ornada com o retrato em photographia executado pelo distincto artista **A. Fillon**—1\$600 RÉIS.

Prontificam-se volumes cuidadosamente encadernados por LISBOA & C.^a, encadernador da Casa Real, a 700 réis cada um. Também se encarrega de encadernações as mais superiores.

Havendo já um grande numero de pedidos para esta interessante obra, por isso, todas as pessoas que desejarem receber a apenas saia á luz, podem dirigir com a devida anticipação as suas assignaturas, porte franco, ao editor François Lallemand, Typographia Franco-Portugueza, rua do Thezouro Velho n.º 6.—Lisboa.

As assignaturas de provincia serão enregues em Lisboa, e poderá ser satisfeita a sua importancia no acto da entrega pela pessoa encarregada de a receber.

DISCURSOS

DE JOSÉ ESTEVÃO COELHO DE MAGALHÃES PRONUNCIADOS NA CAMARA DOS DEPUTADOS EM DIFERENTES SESSÕES LEGISLATIVAS DESDE 1837 A 1862 COLLIGIDOS E ANOTADOS POR Jacintho Augusto de Freitas Oliveira. Bacharel formado em mathematica Esta obra vaõ entrar nos prélos da

typographia Franco-Portugueza no mez de dezembro corrente.

AGRADECIMENTO

Rita Maria dos Santos agradece por este meio a todas as pessoas que se dignaram acompanhal-a no seu justo pesar pelo fallecimento de seu chorado irmão, o prior João José dos Santos.

RESPONSAVEL :—M. C. da Silveira Pimentel Typ. do Districto de Aveiro.